

PORTARIA

PORTARIA Nº 202
DE 09 DE Agosto DE 2022

“Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato, para atuarem no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Itabaianinha/SE.

O MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para atuarem como Fiscais de contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designados em legislação pertinentes e nesta Portaria os servidores abaixo relacionados, nas respectivas funções:

I- TAMYRES LIMA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, matrícula nº 216, CPF nº 033.863.785-01 - **Fiscal Titular**.

Parágrafo único: Nas ausências e impedimentos do titular, fica designado como substituto:

I- VALDICELIA RODRIGUES DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, matrícula nº 583, CPF: 589.504.865-04 - **Fiscal Suplente**.

Art. 2º – Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 099/2022, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 003/2022, oriunda do procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 008/2022 – SRP – FMAS,

Parágrafo único. Constituem como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato nº 099/2022	Vigência do Contrato
Josefa Alves dos Santos Itabaianinha EPP	Aquisições parceladas de camisas personalizadas para uso em eventos diversos em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaianinha/SE	Da data de assinatura até 31/12/2022.

Art. 3º - Aos Fiscais do contrato compete, entre outras atribuições:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

§1º – O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

§2º – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

§3º – O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, o auxílio de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a vigência do Contrato nº 099/2022.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 09
DE Agosto DE 2022.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANA LUIZA SILVA DE CARVALHO
Gestora do FMAS

Ciente em: 09 / 08 /2022.

Tamyres Lima dos Santos

Nome: Tamyres Lima dos Santos

Mat: 216

Fiscal - Titular

Ciente em: 09 / 08 /2022.

Valdicéla Rodrigues dos Santos

Nome: Valdicéla Rodrigues dos Santos

Mat: 583

Fiscal - Suplente

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>